

Decreto nº 032/2015

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1309 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1368 de 30 de março de 2015.
D E C R E T A:

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, por Convênio de Termo de Compromisso PAC II, 201768/2011.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.121 - Novas Creches Municipais - Pac II, a qual será vinculada ao programa 0052 - Gestão Escolar, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.121 Descrição: Novas Creches Municipais – PAC II				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 04/2015	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2015	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.06.03 Descrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Novas Creches (unidade)	0,00	R\$ 569.093,44 01	0,00	0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 569.093,44 (quinhentos e sessenta e nove mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para fazer face a execução da ação 1.121 - Novas Creches Municipais - PAC II, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.03 – Secretária Municipal de Educação e Cultura	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 – Educação Infantil	
Programa: 0052 – Gestão Escolar	
Atividade: 1.121 – Novas Creches Municipais – PAC II	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 569.093,44
Fonte de Recurso: 907 – PAC – II	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio do Termo de Compromisso PAC II, 201768/2011. :

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 30 de março de 2015.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Lei nº 1369/2015

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1309 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, por anulação de dotação orçamentária.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.122 - Novas Creches Municipais, a qual será vinculada ao programa 0052 - Gestão Escolar, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.122 Descrição: Novas Creches Municipais				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 04/2015	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2015	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.06.01 Descrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Novas Creches (unidade)	0,00	R\$ 338.791,58 01	0,00	0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 338.791,58 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) para fazer face a execução da ação 1.122 - Novas Creches Municipais, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.01 – Secretária Municipal de Educação e Cultura	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 – Educação Infantil	
Programa: 0052 – Gestão Escolar	
Atividade: 1.122 – Novas Creches Municipais	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 338.791,58
Fonte de Recurso: 15 – Transferências do Fundeb	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme discriminação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.01 – Secretária Municipal de Educação e Cultura	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0016 – Valorizando o Magistério	
Atividade: 2.021 – Manutenção de Pessoal e Encargos – 40% Apoio	
Natureza da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 338.791,58
Fonte de Recurso: 15 – Transferências do Fundeb	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 30 de março de 2015.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal